



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

PDL's CIDADÃO LINHARENSE: 01/2025, 02/2025, 04/2025, 06/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025, 32/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025, 38/2025, 39/2025, 43/2025, 44/2025, 45/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025, 50/2025, 51/2025, 53/2025, 54/2025, 57/2025, 58/2025, 60/2025, 61/2025.

PROCESSOS: 6185/2025, 6186/2025, 6195/2025, 6199/2025, 6253/2025, 6254/2025, 6255/2025, 6264/2025, 6273/2025, 6274/2025, 6285/2025, 6291/2025, 6292/2025, 6294/2025, 6295/2025, 6296/2025, 6304/2025, 6310/2025, 6311/2025, 6313/2025, 6326/2025, 6327/2025, 6328/2025, 6335/2025, 6349/2025, 6364/2025, 6365/2025, 6366/2025, 6367/2025, 6368/2025, 6392/2025, 6452/2025, 6491/2025, 6498/2025, 6499/2025, 6500/2025, 6501/2025, 6504/2025, 6505/2025, 6658/2025, 6693/2025, 6893/2025, 6894/2025, 6897/2025, 6898/2025.

EMENTA: PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDEM O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA EM CADA UM DELES. PARECER ÚNICO FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Tratam-se de Projetos de Decretos Legislativos que concedem o título de Cidadão Linharenses às personalidades que especifica em cada um deles, todos referentes ao ano de 2025.

A Procuradoria proferiu parecer em sentido favorável ao prosseguimento das propostas, bem como foi manifestada a constitucionalidade e legalidade dos projetos de decreto legislativo pela Comissão de Constituição e Justiça.





II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme preceitua a alínea "a" do inciso III do artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta Comissão se manifestar nos projetos em que houver homenagens cívicas. Vejamos:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, **homenagens cívicas** e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

A Lei Orgânica do Município de Linhares dispõe, em seu artigo 16, XXIV, ser de competência exclusiva da Câmara Municipal a concessão de título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município.

Nesse sentido, a concessão de títulos de cidadão honorário é prevista no artigo 206 do Regimento Interno desta Câmara, que especifica as regras e procedimentos para a entrega das honrarias e homenagens às personalidades indicadas.

Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade. Trata-se de honraria municipal que reconhece os





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Desta forma, o Título de Cidadão Linharenses é uma homenagem às pessoas que não nasceram no território do Município de Linhares, mas que são reconhecidas por seus atos e atitudes em favor dos moradores desta cidade. Receber o título de Cidadão Linharenses é uma honraria e significa reconhecer o trabalho e dedicação destas pessoas, prestado no âmbito público ou privado, mas sempre em favor e à serviço do desenvolvimento local.

Assim, tendo em vista que as pessoas indicadas nos projetos de decretos legislativos preenchem os requisitos necessários para receber a honraria, conforme documentação juntada em cada um dos processos, esta Comissão se manifesta no sentido de proferir **PARECER FAVORÁVEL ÚNICO** aos projetos de decretos legislativos que concedem o título de Cidadão Linharenses no ano de 2025.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação dos projetos em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos Projetos de Decretos Legislativos que concedem o Título de Cidadão Linharenses às personalidades que especifica em cada um deles referente ao ano de 2025.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 20 de maio de 2025.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR
Presidente

PAULO NUNES
Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003500340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **23/05/2025 15:27**

Checksum: **FDF8ED128C64583F604F6A284D7046CB22F634A3282A44F7B5DFDC549C060DFF**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **23/05/2025 15:38**

Checksum: **C3A31D597CD32F99DFC81FB227A88EC1C464A4669CD5116C36859B61410C55DB**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **26/05/2025 14:47**

Checksum: **77D069C711F52011AEAECBA86BDC01DD03E3E4864A89FE7C8D0540DE0FF2E27E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.